

PROJETO DE LEI Nº026, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a contratação, em caráter de necessidade temporária, por prazo determinado, de Enfermeiro (CR) e Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e temporário, por tempo determinado, **01 (um) Enfermeiro**, em cadastro de reserva (CR), com carga horária de 40 horas semanais; e **03 (três) Técnicos em Enfermagem**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo um profissional de técnico em enfermagem deste, em Cadastro de Reserva (CR), todos para trabalhar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As contratações por tempo determinado, previstas no artigo 1º desta lei, perdurarão pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Por ocasião do término contratual, deverão ser pagos os valores referentes às férias e décimo terceiro, proporcionais.

Art. 4º As demais cláusulas da contratação serão estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º A remuneração obedecerá às normas do plano de carreira do respectivo cargo, e será antecedida de processo simplificado de seleção, mediante avaliação do currículo.

Art. 6º As despesas com as contratações ocorrerão por conta da dotação orçamentária contida na Lei, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Junho de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter desta Casa Legislativa autorização para contratação, em caráter emergencial e temporária, por tempo determinado, **01 (um) Enfermeiro**, em cadastro de reserva (CR), com carga horária de 40 horas semanais; e **03 (três) Técnicos em Enfermagem**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo um profissional de técnico em enfermagem deste, em Cadastro de Reserva (CR), todos para trabalhar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tem como pressuposto lei que estabeleça os casos de contratação, conforme determina a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, daí o presente projeto.

As referidas contratações são de extrema necessidade, haja vista que atualmente o número de funcionários que ocupam os referidos cargos encontra-se reduzido, e também pelo fato de estarmos enfrentando uma situação de saúde emergencial, em decorrência da pandemia do Covid-19.

Diante do exposto, espera-se seja deferida a solicitação, eis que se trata de uma necessidade no âmbito dos cuidados de saúde, sendo a melhor alternativa a ser empreendida no momento, tendo em vista, inclusive a situação de pandemia que estamos vivenciando, a qual pode se agravar ainda mais.

São estas, resumidamente, as justificativas que o Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa, buscando a competente autorização para celebrar o contrato emergencial acima especificado, nos termos desse projeto de lei, ao qual solicitamos apreciação e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Junho de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.